

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.867 /

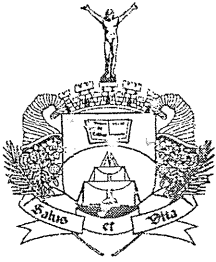
## **"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 8.375, de 20 de junho de 2007,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura:

- Secretária Municipal de Educação.  
Gisely Brito de Oliveira – Suplente;
- Diretor do Departamento de Cultura.  
Silvana Alves de Alcântara – Suplente;
- Secretário Municipal de Turismo e Cultura.  
Sylvia Karina Tarabole Monteiro Franco – Suplente;
- Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico Municipal – CONDEPHACT:  
Cláudio Scassiotti – Titular;  
Fabiano Aparecido de Souza Pereira – Suplente.
- Representante do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA:  
Bruno Alberto Jorge Figueiredo – Titular.
- Representantes da Associação Sul Mineira de Imprensa:  
Marina Aparecida de Melo Andrade – Titular;  
Guilherme Luiz Figueiredo Quinteiro – Suplente.
- Representantes das Câmaras Setoriais de Cultura:  
ARTESANATO:  
Soraia Elizabeti Silva Nascimento – Titular;  
Bruna Lamberti – Suplente.  
  
ARTES CÊNICAS:  
Elisângela Pacete Virga – Titular;  
Luiz Fernando Gonçalves – Suplente.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## ARTES PLÁSTICAS:

Marcelo Abuchalla – Titular;

Maria Teresa Nassif Mesquita de Paula – Suplente.

## ARTES VISUAIS:

Valdeci Marculino de Sousa – Titular;

Daniela Marco Antonio Alvisi – Suplente.

## CULTURA POPULAR:

Renato Albino Gonçalves – Titular;

Lucia Vera de Lima – Suplente.

## DANÇA:

Mário Damião de Castro Júnior – Titular;

Lucia Helena dos Reis – Suplente.

## LITERATURA:

Jéferson Leandro Garcia – Titular;

Maria das Dôres Teodoro Nascimento – Suplente.

## MÚSICA:

Pedro Cezar Carvalho de Moraes – Titular;

Renan Moreira Gouvêa – Suplente.

- Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

Luis Gustavo dos Santos Passos – Titular;

Élvio César Bezerra – Suplente;

Nivaldo Divany Silva – Titular;

Diego Belchior de Ávila – Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MARÇO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

  
GERALDO RÔMULO VILELA FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 11160, de 12/03/2013.

ERRATA 11161 13/03/2013